



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 66 - 2 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 26 DE 29 DE MAIO DE 2023

##### “Convoca a XI Conferencia Municipal de Assistência Social”

O Prefeito Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, juntamente com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política de assistência social no município,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, que será realizada do dia 15 de junho de 2023, tendo como tema “**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos.**”

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Revoga-se as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bandeira do Sul/MG, 29 de maio de 2023.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**ADRIANA BARBOSA DA SILVA PAIVA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PPS, regido pelo edital Nº N°009/2021 para contratação temporária para o cargo de Agente de Serviços / serviços gerais.”

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Bandeira do Sul (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos III e VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando assim em consonância com o disposto no art. 37, III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 02 (dois) anos prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 009/2021;

CONSIDERANDO ainda o Edital de N°09/2021, no disposto no item 9.3, que o contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou no caso de rescisão por iniciativa das partes. Em virtude dos índices de Lei de Responsabilidade Fiscal.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica PRORROGADO por mais 2 (dois) anos, contados a partir de 01 de junho de 2023, o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, regido pelo Edital nº 009/2021, para os cargos de **AGENTE SERVIÇO I / SERVIÇOS GERAIS - FAXINEIRA;**

Parágrafo único: Fica mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bandeira do Sul, 30 de maio de 2023.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 66 - 2 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.**CONTRATADA:** Asys Tecnologia Ltda.**OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes diversos oriundos do recurso da resolução nº 8.414 de 04 de novembro de 2022 e a resolução 8095, de 13 de abril de 2022, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia da Saúde da Família (ESF), e ademais.**VALOR:** R\$ 25.945,00 (vinte e cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 074 –

0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 1621 – Saldo: R\$

100.000,00; Ficha: 579 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 –

Fonte: 2621 – Saldo: R\$ 290.224,01

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de maio de 2023.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.